PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 02/2.022

"FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 242 da Lei n.º 1.255/90 Código Tributário Municipal, alterada pela Lei Complementar n.º 012/2.002 e,

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município de Abaeté-MG (UFMA) será reajustada anualmente com base no IGPM

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica reajustada, para o exercício financeiro de 2.022, a Unidade Fiscal do Município de Abaeté-MG (UFMA) em 17,78% (dezessete vírgula setenta e oito por cento).

Art. 2º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2.022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois. (03/01/2.022)

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal
Abaeté - MG